

Deliberação CBH Rio das Velhas nº XX, de XX de XX de 2021.

Altera as Deliberações de criação dos Subcomitês da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa (DN) CBH Rio das Velhas nº 02, de 31 de agosto de 2004, alterada pela DN CBH Rio das Velhas nº 01, de 20 de março de 2009 e regulamentada pela DN nº 02, de 20 de março de 2009;

Considerando que a Lei Federal nº 9.433/97 e a Lei Estadual nº 13.199/99 instituem que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades;

Considerando a DN CBH Rio das Velhas nº 01, de 09 de fevereiro de 2012 que define as Unidades Territoriais Estratégicas – UTE, da bacia hidrográfica do Rio das Velhas, com seus respectivos limites geográficos;

Considerando ainda, que após a aprovação da DN CBH Rio das Velhas nº 01/2012 alguns subcomitês foram criados e outros foram renomeados, observando as definições territoriais do normativo;

Delibera:

Art. 1º Os subcomitês são formas organizacionais regionais consultivas e propositivas ao Comitê, com atuação nas Unidades Territoriais Estratégicas da bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

Art. 2º Ficam definidos os subcomitês da bacia hidrográfica do Rio das Velhas, atualmente criados e em funcionamento, além dos seus respectivos territórios, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§1º Poderão ser criados novos subcomitês, desde que observado o disposto na DN CBH Rio das Velhas nº 02, de 31 de agosto de 2004, alterada pela DN CBH Rio das Velhas nº 01, de 20 de março de 2009 e regulamentada pela DN nº 02, de 20 de março de 2009.



**Comitê da Bacia
Hidrográfica
do Rio das Velhas**

Rua dos Carijós, 150 - 10º andar - Centro
Belo Horizonte - MG - 30120-060
(31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br
cbhvelhas.org.br

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Rio das Velhas e revoga as Deliberações CBH rio das Velhas nº 04/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006, 10/2006, 11/2006, 12/2006, 01/2008, 02/2008, 03/2008, 04/2008, 03/2011, 04/2011, 07/2011, 03/2012, 08/2014, 09/2014, 05/2015, 07/2015, 09/2015.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 28 de outubro de 2021

Poliana Aparecida Valgas de Carvalho
Presidente do CBH Rio das Velhas

Marcus Vinícius Polignano
Secretário do CBH Rio das Velhas

Anexo Único

SCBH	TERRITÓRIO
Nascentes	Itabirito e Ouro Preto.
Rio Itabirito	Itabirito, Ouro Preto e Rio Acima.
Águas da Moeda	Itabirito, Nova Lima, Raposos, Rio Acima e Sabará.
Águas do Gandarela	Caeté, Itabirito, Nova Lima, Raposos e Rio Acima.
Ribeirão Caeté-Sabará	Caeté, Raposos, Sabará e Santa Luzia.
Ribeirão Arrudas	Belo Horizonte, Contagem e Sabará.
Ribeirão Onça	Belo Horizonte e Contagem.
Poderoso Vermelho	Sabará, Santa Luzia e Taquaraçu de Minas.
Ribeirão da Mata	Capim Branco, Confins, Esmeraldas, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa e Vespasiano.
Rio Taquaraçu	Caeté, Nova União, Taquaraçu de Minas, Santa Luzia e Jaboticatubas.
Carste	Confins, Funilândia, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo e Prudente de Moraes.
Ribeirão Jequitibá	Capim Branco, Funilândia, Jequitibá, Prudente de Moraes e Sete Lagoas.
Santo Antônio-Maquiné	Curvelo e Inimutaba.
Rio Cipó	Baldim, Congonhas do Norte, Jaboticatubas, Presidente Juscelino, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.
Rio Paraúna	Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Datas, Gouveia, Monjolos, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santana de Pirapama e Santo Hipólito.
Rio Curimataí	Augusto de Lima, Buenópolis e Joaquim Felício.
Rio Bicudo	Corinto e Morro da Garça.
Guaicuí	Corinto, Lassance, Pirapora e Várzea da Palma.